



PROCESSO Nº 50840.000073/2017-34

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA – EPL E A EMPRESA SCHNEIDER ELETRIC IT BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA, PARA MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE DATACENTER.

CONTRATANTE:

EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A. - EPL, inscrita no CNPJ (MF) nº 15.763.423/0001-30, com sede no Setor Comercial Sul, Quadra 9, Lote C, Complexo Parque Cidade Corporate, Torre C – 7º e 8º andares, em Brasília/DF, CEP 70308-200, representada pelo Diretor de Gestão Sr. **MAURÍCIO PEREIRA MALTA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 1243998 SSP/ES e do CPF (MF) nº 507.460.655-15, e pelo Diretor de Planejamento, Sr. **ADAILTON CARDOSO DIAS**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 03.809.444-48, expedida pela SSP/BA e do CPF (MF) nº 159.812.585-00, ambos nomeados pela Ata da 8ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração de 22 de dezembro de 2016.

CONTRATADA:

SCHNEIDER ELETRIC IT BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.108.509/0002-82, com sede na Avenida marginal do Ribeirão Dos Cristais, 200 Portão A parte 3 – Prédio 400 – Cajamar/SP, CFP 70.070-938, representada pelos seus Representantes Legais, Sr. **PEDRO MARCELO VAZQUEZ DEL RIO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 24.144.598-X SSP/SP e CPF (MF) nº 250223198-10 e Sr. **LUCIANO SANTOS DO REGO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 22999372 SSP/SP e do CPF (MF) nº 190.645.938-09.

As **PARTES** têm entre si justo, avençado e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 18/2017, instruído no Processo 50840.000073/2017-34, com fundamento no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, suas alterações e mediante as Cláusulas e condições seguintes:

1. CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do Contrato firmado entre as partes em 22/12/2017, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima – Da Prorrogação do Contrato, a saber:

“Admitir-se-á prorrogação deste Contrato, a critério da CONTRATANTE por períodos iguais e sucessivos, até o limite previsto no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/1993.”

2. CLAUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1 Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 22/12/2018 e término em 21/12/2019.

3. CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1 O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é R\$ 1.053.000,00 (um milhão e cinquenta e três mil reais).

4. CLAUSULA QUARTA - DA DESPESA

4.1 A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R\$ 26.325,00 (vinte e seis mil, trezentos e vinte e cinco reais) correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União conforme Certificado de Disponibilidade Orçamentária nº 115/2018, alocados na estrutura funcional e programática 26.122.2101.2000.0001 – Administração da Unidade, Natureza da Despesa 3390, da vigente Lei Orçamentária Anual.

4.2 A despesa para o exercício subsequente será alocado à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

5. CLAUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1 O presente termo aditivo encontra amparo legal no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

6. CLAUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

7.1 O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo às despesas as expensas da EPL.

7. CLAUSULA SPETIMA - DA RATIFICAÇÃO

7.1 Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original, não conflitantes com o presente Instrumento.

E, por estarem em pleno acordo, lavrou-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, serão assinadas pelos representantes das partes.

Brasília, 21 de dezembro 2018.


MAURÍCIO PEREIRA MALTA
DIRETOR DE GESTÃO


ADAILTON CARDOSO DIAS
DIRETOR DE PLANEJAMENTO


PEDRO MARCELO VAZQUEZ DEL RIO
CONTRATADA

Pedro Vazquez
Diretor Serviços
CPF: 250.223.198-10


LUCIANO SANTOS DO REGO
CONTRATADA

Luciano Santos
Vice Presidente - IT Division
CPF: 190.645.938-09

TESTEMUNHAS:

1) marcela da A. caêis
NOME: marcela de Almeida caêis
CPF: 221.283.948-05

2) Jefferson Ribeiro da Silva
NOME: Jefferson Ribeiro da Silva
CPF: 276.943.258-36